



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-5-0568

TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, sucessora por incorporação de **VIVO S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0181-01, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Gerentes de Divisão, **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 059.75.287-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20 e **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 30.273.417-95, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49, conforme poderes informado na procuração, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2015-5-0568 do Pregão nº 10/2015, e nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar consensualmente o quantitativo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. Suprime-se, da quantidade contratada, os itens Internet 2 GB; e Conexão de Dados Internacional (internet), ambos do serviço de fornecimento de pacotes de dados (internet móvel).

2.2. Reduz-se, da quantidade contratada, o item Internet 10 GB da prestação do serviço de fornecimento de pacotes de dados (internet móvel).

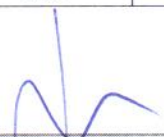
2.3. Aumenta-se, da quantidade contratada, os itens Local Internacional VLI; Longa distância Internacional; e Conexão Dados Internacional (Internet), todos do serviço de fornecimento de acessos para comunicação de voz e dados

2.4. Com as alterações quantitativas realizadas, o Contrato terá redução total global no valor, e passará a ter o dimensionamento indicado nos itens 2.4.1. e 2.4.2.

2.4.1. Fornecimento de acessos para comunicação de voz e dados e aparelhos de telefonia móvel (smartphone):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL
2	Assinatura Básica	6	Assinatura	R\$ 1,08	R\$ 6,49	R\$ 77,85
3	Intra-grupo	6	Minutos	R\$ 10,81	R\$ 64,87	R\$ 778,46
4	SMS	100	Mensagem	R\$ 80,23	R\$ 80,23	R\$ 962,76
5	MMS	100	Mb	R\$ 0,22	R\$ 21,62	R\$ 259,49
6	Acesso Caixa Postal	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
7	Gestão Acessos	6	Serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Conexão Dados (Internet)	6	Bytes	R\$ 54,06	R\$ 324,36	R\$ 3.892,32
9	Conferência	100	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -

JURÍDICO



JURÍDICO





CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

10	VC1 móvel-móvel mesma operadora	300	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 58,38	R\$ 700,62
11	VC1 móvel-móvel outra operadora	200	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 38,92	R\$ 467,08
12	VC1 móvel-fixo	100	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 19,46	R\$ 233,52
13	VC2 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
14	VC2 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,65	R\$ 32,44	R\$ 389,23
15	VC2 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,43	R\$ 21,62	R\$ 259,49
16	VC3 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
17	VC3 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,65	R\$ 32,44	R\$ 389,23
18	VC3 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,43	R\$ 21,62	R\$ 259,49
19	Adicional chamada AD1	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Adicional chamada AD2	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	Deslocamento 1 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Deslocamento 2 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Deslocamento 3 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Deslocamento 4 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Acesso Caixa Postal rede terceiros	60	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 11,68	R\$ 140,12
26	Local internacional VLI	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	100,00		R\$ 1.200,00
27	Longa distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	100,00		R\$ 1.200,00



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

28	Conexão Dados Internacional (Internet)	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	60,00	R\$ 720,00
PREÇO TOTAL ANUAL					R\$ 12.279,97

(*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(**) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

2.4.2 Fornecimento de pacotes de dados (internet móvel) e aparelhos modem via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR TARIFA EXCEDIDA R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL TARIFAS COM DESCONTOS R\$
1	Assinatura Básica	30	Assinatura	--	R\$ -	0	R\$ -	0
2	Modem	30	--	--	R\$ -	0	R\$ -	0
3	Internet	0	Bytes	2 GB	R\$ 37,84	0	R\$ -	0,00
4	Internet	1	Bytes	10 GB	R\$ 54,06	0	R\$ 54,06	648,72
5	Conexão Dados Internacional (internet)	Serviço Uso de Canal de Dados Roaming Internacional				0,00		0,00
PREÇO TOTAL ANUAL								R\$ 648,72

(*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(**) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

JURÍDICO JURÍDICO





CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

2.5. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 12.928,69 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

2.6. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

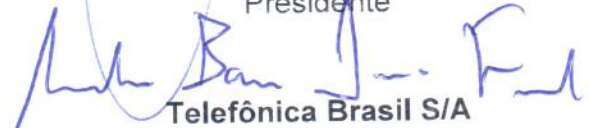
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 10 de dezembro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 14 de JULHO de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ


Jerônimo de Moraes Neto
Presidente


Telefônica Brasil S/A

Alexandre Barreto da Gama Freitas
Gerente de Divisão



Telefônica Brasil S/A

Carlos Alberto Carneiro Bergamo
Gerente de Divisão


Testemunha: **Carlos Henrique O. Machado**
Gerente de Negócios Vivos
CPF: 10024680-0 IFP-RJ
CPF: 070.056.257-57

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

Testemunha:
CPF:


Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico

